DECRETO N. 2.684, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara a continuidade da situação excepcional de emergência na saúde pública do Município de Bertioga, decretada pelo Decreto Municipal n. 2.637, de 18 de novembro de 2016.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n. 2.637, de 18 de novembro de 2016, decretou situação excepcional de emergência na saúde pública do Município, pelo prazo de 03 (três) meses;

CONSIDERANDO a convocação de novas entidades, sem fins lucrativos, para habilitação como Organização Social na área da saúde no Município, publicada na data de 11 de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal é o único no Município a prestar atendimento 100% SUS;

CONSIDERANDO a gestão integral e direta dos serviços prestados pelo Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço Móvel de Emergência – SAMU e Serviço de Apoio à Diagnóstico e Terapia – SADT;

CONSIDERANDO serem serviços que não podem sofrer solução de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a continuidade da situação excepcional de emergência na saúde pública do Município de Bertioga, decretada pelo Decreto Municipal n. 2.637, de 18 de novembro de 2016, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Fica criada a Comissão Especial da Situação Excepcional de Emergência na Saúde Pública do Município de Bertioga, composta pelos seguintes membros:

I - Simone Araújo de Oliveira Papaiz, para o exercício da função de Coordenadora Geral da Situação Excepcional de Emergência;

II - Mauro César de Andrade, membro;

III - Carmen Lucia Carvalho Luiz; e

IV - Rosimaire Nascimento da Silva.

Parágrafo Único. A Coordenadora Geral da Situação Excepcional de Emergência se reportará diretamente ao Secretário de Saúde e será auxiliada pelos demais membros da Comissão, ora criada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de fevereiro de 2017. (PA n. 1450/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município